

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nº do documento: 2100.01.0036022/2025-25

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **RIO DOCE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>DE</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>DO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
CONVENCIONAL		2100.01.0036022/2025-25		URFBIO RIO DOCE
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Celulose Nipo - Brasileira S.A. - CENIBRA			CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99	
Endereço: Rodovia BR 381 - Km 172			Bairro: -	
Município: Belo Oriente		UF: MG		CEP: 35.196-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:		UF:		CEP:
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Cocais das Estrelas			Área Total (ha): 4.394,5374 ha	
Registro nº : 70.947 Livro: 2 Registro Geral Folha: Protocolo: 53.193 Comarca: Coronel Fabriciano			Município/UF: Antônio Dias /MG	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3103009-AF46.CC2E.BD43.45DA.ADD9.9E0F.BC6F.4317

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	0,00172 1	ha indivíduo arbóreo

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Segurança Patrimonial e Integridade Física de Pessoas	Supressão de árvore que apresenta risco de queda em direção a um prédio administrativo onde atuam colaboradores da empresa.	0,00172 ha

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira	Nativa	0,86196	m <sup>3</sup>

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

**Nome: Karla Machado - MASP: 1178468-3**

Foi realizada vistoria remota para o processo na data de 25/03/2026, utilizando-se de recursos tecnológicos disponíveis para acesso remoto estando em conformidade com o Artigo 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021. Foi analisado o requerimento para Intervenção na forma supressão de vegetação nativa em uma área de 0,00172 ha, com o corte de 1 indivíduo arbóreo nativo.

Foi utilizado em especial software Google Earth, Trackmaker, IDE Sisema e Sistema Nacional de Castrado Ambiental Rural-SICAR e Fonte: Rede MAIS/MJSP, inclui material © (ano) Planet Labs Inc. Todos os direitos reservados.

Durante a análise do comunicado enviado e das imagens de satélite do processo constatamos que o indivíduo arbóreo apresentava uma lesão na base do tronco, afetando sua fitossanidade e estabilidade, o que representava risco para os trabalhadores no local e aos transeuntes, o que justificava sua supressão.

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 07/05/2026 Data da Validade: 3 anos	Observações: <b><i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i></b>
---	---

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Quantidade	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	0,00172 1	ha indivíduo arbóreo	23k	724519	7847723

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

- Compromisso com a conservação e manutenção de áreas de preservação permanente, como margens de rios e nascentes, para proteger ecossistemas críticos.
- Placas indicativas de trânsito de animais.
- Realizar a atividade com precaução e medidas de controle para minimizar impactos adicionais;
- As atividades devem ser executadas por uma equipe treinada e capacitada, seguindo todos os procedimentos internos da empresa relativos ao uso e manuseio de máquinas e equipamentos, bem como às normas de saúde e segurança;
- O material lenhoso proveniente do abate da árvore foi disposto no solo para permitir a decomposição natural do material e recomposição da matéria orgânica;

**12. OBSERVAÇÃO**

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista**, Servidora Pública, em 08/05/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **139170063** e o código CRC **94DB5CB2**.